RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 08/2018
Autor: Vereadora Marta Rodrigues
Ementa: "Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no município de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. A título de informação de pesquisa legislativa, verifica-se que a discussão desta matéria tem se dado em âmbito nacional, reforçada pela instituição do Marco Civil da Internet – Lei Federal 12.925/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.771/2016, além de haver projetos em tramitação no Congresso Nacional (cópias anexas).

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa